



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Indicação Nº 004/2019.

Indico a Exma. Prefeita, ouvido o plenário e atendidas às formalidades regimentais, que veja as possibilidades de realizar a renovação do convênio de cooperação financeira com o Clube Recreativo Itaparica – CRI.

Justificativa

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O Clube Recreativo de Itaparica – CRI, uma das melhores estruturas para atividades esportivas, culturais e de laser, encontra-se em momentos difíceis, pois, os recursos arrecadados são pequenos e não está sendo possível a manutenção regular das suas instalações físicas, como também a continuidade da contratação dos funcionários necessários para o bom andamento dos trabalhos oferecidos para a população e demais sócios.

Uma das medidas adotadas pelas gestões anteriores para dar apoio ao Clube Recreativo Itaparica, foi a aprovação da Lei Municipal de Nº 306/2011 EMENTA: Autoriza o município a firmar convênio e o respectivo termo de cooperação financeira com o Clube Recreativo de Itaparica – CRI, onde no Art. 2º o município repassará ao conveniado o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Entretanto, em conversa extraoficial com funcionário do CRI, ficamos sabendo que no último ano em que houve convenio entre a Prefeitura Municipal de Jatobá e o CRI, foi repassado o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Conforme a Lei Municipal Nº 306/2011 o objetivo do convênio é:

- Proporcionar à Prefeitura um local de excelente estrutura física para a recepção de autoridades, realização de encontros, palestras e reuniões administrativas, promoção de eventos educacionais, esportivos, culturais e sociais de interesse da comunidade jatobaense;
- Proporcionar às crianças e jovens matriculados nas escolas municipais um espaço estruturalmente adequado ao lazer, às atividades físicas e ao aprendizado, mediante o desenvolvimento de ações pedagógicas e lúdicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

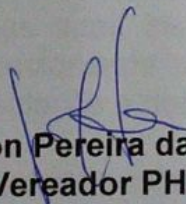
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Diante o exposto, e, sendo sabedor que a Prefeitura Municipal de Jatobá não dispõe de um auditório ou outra estrutura física adequada para recepcionar os eventos da gestão, pois, os mesmos estão sendo realizados no plenário da Câmara Municipal de Jatobá, e, principalmente, com o objetivo de manter e proporcionar a geração de emprego e renda em nosso município, pedimos a Exma. Prefeita que veja as possibilidades de atender este pleito o mais breve possível.

Contando com o apoio e atenção de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2019.


Jailton Pereira da Silva
Vereador PHS

Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jatobá
Estado de Pernambuco

Em 19/02/2019

